



Esclarecimento 23/06/2021 15:17:46

AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRONICO nº 09/2021 MARCO ZERO SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída, inscrita no CNPJ nr. 12.827.765/0001-89, sediada nesta cidade, sito à Av. Caramuru, nº 1464, bairro Buritizal, endereço eletrônico marcozero.ap@hotmail.com.br vem, ante a presença de Vossa Senhoria, solicitar pedido de esclarecimentos sobre o pregão eletrônico nº 09/2021. Ao analisar o edital e o termo de referência do Pregão Eletrônico em tela e as condições de participação exigidas, essa empresa ficou em dúvida, sobre o seguinte: No termo de referencia, anexo I- consta a planilha de custo e formação de preços. No submodulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários, descrito da seguinte forma: No item B –auxilio alimentação o valor é de-----R\$ 484,00 Desconto CCT(cláusula 12ª, §4º)-----
-----R\$ 72,60 Total do Auxilio alimentação -----R\$ 411,40 Ocorre que, na Convenção Coletiva de Trabalho AP 00006/2021 que norteia esse processo licitatório em sua cláusula 12ª, § 7º, proíbe o desconto de 15% do vale alimentação nas planilhas de custo e formação de preços, conforme descrito abaixo: "Parágrafo Sétimo – É vedado lançar na planilha de custo e formação de preços, por ocasião de licitações e contratações diretas, a dedução do percentual de 15% (quinze por cento) do que trata o parágrafo quarto desta cláusula, devendo ser lançado integralmente o valor a ser pago ao empregado previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula". PERGUNTA-SE: Os licitantes podem lançar o desconto de 15% nas planilhas de custo? Ou devem seguir o parágrafo sétimo da Convenção coletiva AP 00006/2021? Como esse é um item que afeta diretamente a composição dos custos nas planilhas e já foi motivo de desclassificação de propostas em várias outros processos licitatórios que essa empresa participou, e afim de que se faça um processo isonômico e transparente, ficamos no aguardo dos esclarecimentos. Atenciosamente, Macapá-AP, 23 de junho de 202

Fechar